



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 52/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02.

OBJETO: Para a contratação de empresa especializada para manutenção da camara de conservação de vacina do município posto se saúde ESF3 – Rincão do Cascalho.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 74, I, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.123,00.

PRAZO:

PAGAMENTO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2540-333903917000000 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos - SEMSA

Portão/RS, 01 de agosto de 2024.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2024.08.01 13:38:51 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/6112
Data de Entrada:	01/08/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	3921

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	57353 - SECRETARIA DE SAÚDE		
CPF / CNPJ:		Identidade:	0
Fone Residencial:		Fone Comercial:	(51)35004200
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	313
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 52/2024, solicitação 3430/2024, com base legal no inciso I do artigo 74 da lei 14.133/21, para contratação de empresa exclusivo DESCRIÇÃO: Troca da placa e sensor de temperatura, equipamento da marca INDREL. JUSTIFICATIVA: Solicitação emergencial para conserto de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF3 Rincão do Cascalho, a mesma passou por manutenção técnica de calibragem e foi verificado o defeito na placa de temperatura na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos iológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento, relatório e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 1 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2024/3430**

PRATE

Centro de Custo: 3 - SEMSA
Usuário Solicitante: Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 30/07/2024

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	4	10	304	35	2021	4502	333903917000000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2540	RS0,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2614	

Projeto: Manutencao Vigilancia Sanitaria
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Fonte de Recurso: Custeio Vigilancia em Saãºde

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Posto de Saúde Rincão do Cascalho - Rua Theobaldo Muller, 58
Prazo de Entrega / Execução: 01/08/2024

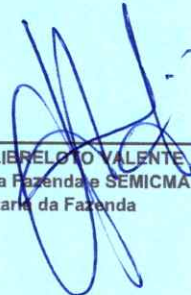
Valores do tipo referência


Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2540	21158 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	SV	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				1,0000	-	-

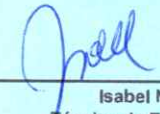
Complemento e Assinaturas

Descrição DESCRIÇÃO: Troca da placa e sensor de temperatura, equipamento da marca INDREL.
JUSTIFICATIVA: Solicitação emergencial para conserto de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF3 Rincão do Cascalho, a mesma passou por manutenção técnica de calibragem e foi verificado o defeito na placa de temperatura na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos biológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento, relatório e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel
LOCAL DE ENTREGA:Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA
HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245

Justificativa: DESCRIÇÃO: Troca da placa e sensor de temperatura, equipamento da marca INDREL.
JUSTIFICATIVA: Solicitação emergencial para conserto de camara de conservação de vacinas da unidade de saúde ESF3 Rincão do Cascalho, a mesma passou por manutenção técnica de calibragem e foi verificado o defeito na placa de temperatura na qual é fundamental para a manutenção correta dos insumos biológicos(vacinas).Segue em anexo orçamento, relatório e carta de exclusividade da empresa a realizar o serviço.
RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Isabel
LOCAL DE ENTREGA:Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor SEMSA
HORÁRIO DE ENTREGA: 08H ATÉ ÀS 16H
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:isabel.saude@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004245


RODRIGO LIEBELTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


Fabio Beneton
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde


Isabel Nunes
Técnica de Enfermagem
Secretaria de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/3430

REQUERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA SECRETARIA DE SAÚDE – EMPRESA COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A secretaria de Saúde solicita parecer jurídico quanto à possibilidade de **contratação direta de empresa para manutenção preventiva das câmaras de conservação de vacinas da secretaria de saúde – empresa com carta de exclusividade.**

É o relatório.

Passa-se ao parecer.

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Procuradoria.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

A exceção consiste na contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, e por dispensa de licitação, prevista no art. 75, ambos da Lei 14.133/21.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de que a **empresa** detém a exclusividade, conforme carta de exclusividade apresentada.

No que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de seu pressuposto lógico, ou seja, é inviável a competição por meio de certame licitatório porque “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Nesse ponto, ressalta-se que devem ser observados os requisitos para contratação direta em razão da inexigibilidade, dispostos no artigo 72 da lei 14.133:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Outrossim, é de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta procuradoria opina favoravelmente à **contratação direta de empresa para manutenção preventiva das câmaras de conservação de vacinas da secretaria de saúde**, com fundamento no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade a **solicitação de compra 2024/3430**.

É, pois, o parecer. Remeto para conhecimento e apreciação para demais considerações.

Portão, 31 de julho de 2024.


Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-8 75 41 333

CARTA DE CREDENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE

Certificamos para os devidos fins, que a empresa BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, situada a Rua Waldomiro Schapke, 333 - Partenon - Porto Alegre - RS, 91530-390, inscrita no CNPJ sob nº 03.257.932/0001-02 detém **HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS** para os seguintes produtos da marca INDREL, exclusivamente para CNPJ 87.344.016/0001-08, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**, Rua Nove de Outubro, nº 229, Centro, CEP: 93.180-000, Portão/RS.

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

Certificamos, ainda, que a BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca INDREL, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido por 12 meses.

Londrina, 10 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO
RAPCHAM
RAPCHAM:03337
497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO
RAPCHAM
RAPCHAM:03337
497900

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM



Cliente

Nome: Posto Estratégia da Saúde da Família 3 - Prefeitura de Portão
Endereço: Rua Theobaldo Muller - 58 - Rincão do Cascalho - CEP 93180-000
Cidade/Estado: Portão / RS

Equipamento

Tipo: Câmara Térmica **Nº de Série:** 53053
Modelo: RVV 22D
Fabricante: INDREL

Solução Proposta

Serviços Tabelados					
Item	Serviços		Garantia(dias)	Valor(R\$)	
1	Manutenção Corretiva Troca de Peças Indicadas		90	900.00	

Peças					
Item	Peça	Modelo / Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Placa.	LCD 2 - (CMD - IHM - 01 sensor) / INDREL	1	2754.00	2754.00
2	Sensor temperatura.	Linha RVV / INDREL	1	469.00	469.00

Total Serviços + Peças:	R\$ 4123.00				
--------------------------------	-------------	--	--	--	--

Dados do Orçamento

Responsável: Davi Oliveira **Frete:** CIF
Prazo de Entrega: 20 dias **Estado:** Pendente
Validade da proposta: 30 dias
Número da OS: 12204

Observações

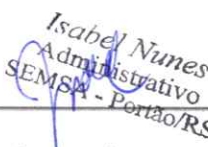
Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Deposito em conta
Valor total: R\$ 4123.00

Autorização para realização do serviço



Davi Oliveira
Responsável Orçamentista



Isabel Nunes
Administrativo
SEMSA - Portão/RS
Aprovado por

1- Dados do Solicitante

Nome: Posto Estratégia da Saúde da Família 3 - Prefeitura de Portão
Endereço: Rua Theobaldo Muller, 58 - Rincão do Cascalho - Portão/RS - CEP 93180-000
Superior: Prefeitura Municipal de Portão
N.Fantasia: Posto ESF 3 - Prefeitura de Portão

2- Instrumento/Equipamento

Tipo: Câmara Térmica
Modelo: RVV 22D
Número Série: 53053
Fabricante: INDREL

3- Padrões Utilizados

Termômetro Digital

Certificado: 1
Número de Série: 68299-0210-1919
Validade: 04/12/2026
Identificação: PENTA FM
Fabricante: Full Gauge
Órgão Calibrador: LABELO

Termo-Higro-Decibelímetro-Luxímetro

Certificado: 4119/2044
Número de Série: BHT001.B
Fabricante: Akso
Órgão Calibrador: Trescal - CAL 171
Identificação: T-004
Patrimônio: -
Validade: 19/10/2025

Datalogger

Certificado: 4119/2040
Número de Série: 130934108
Fabricante: Hioki
Órgão Calibrador: LABELO - CAL0024
Identificação: T-007
Patrimônio: 130934108
Validade: 09/10/2024

4- Serviço Prestado

Tipo de Serviço:
Calibração

Problema Reclamado:
N/A

4.1 - Checklists

✓ conforme, ✗ não conforme, N/A não se aplica

Calibração

Descrição	Serviço :	Avaliação
Calibração	N/A	N/A
Temperatura ambiente	N/A	N/A
Umidade Relativa	N/A	N/A

Descrição	Serviço :	Avaliação
Observações	Equipamento com defeito na placa lcd2 display e sem a temperatura aparente no visor. Calibração reprovada. Dados insuficientes para gerar certificado. Somente após Manutenção Corretiva poderá ser realizada nova Calibração com validade.	✓

5- Anexos



Katiane Perisar
Assinatura do Cliente
katiane perisar

Leonardo Menoti de Souza
Responsável Técnico
Leonardo Menoti de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.257.932/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOMEDTEC	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R WALDOMIRO SCHAPKE	NÚMERO 333	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 91.530-390	BAIRRO/DISTRITO PARTENON	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOMEDTEC@BIOMEDTEC.COM.BR	TELEFONE (51) 3044-4004
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **13:19:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-
HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 03.257.932/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:22 do dia 27/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/12/2024.

Código de controle da certidão: **0B2C.101B.440A.A834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

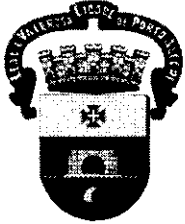
BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03257932000102, Endereço - RUA WALDOMIRO SCHAPKE 333 PORTO ALEGRE.

1 de agosto de 2024, às 13:20:55

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3045e6e7993efc7531eced5ced5b4d29**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/10/2024**

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-
CNPJ: 03.257.932/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 26 de julho de 2024.

Certidão emitida em 01/08/2024 às 13:23:41, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sitio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 03.257.932/0001-02** e o código de autenticidade **0B85B4C9F13E**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.257.932/0001-02
Razão Social: BIOSYSTEMS COM E MAN DE EQUIPTOS MED HOSPITALARES LTDA
Endereço: R WALDOMIRO SCHAPKE 333 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072000500871063973

Informação obtida em 01/08/2024 13:34:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.257.932/0001-02

Certidão n°: 52841425/2024

Expedição: 01/08/2024, às 13:34:27

Validade: 28/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.257.932/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 01/08/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 2540

Município de Portão - Saldo da Despesa 2540

Dados da Dotação

Descrição: MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Categoria: 333903917000000
Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 4 - FUNDO MUN.DE SAUDE -COTA FEDERAL
Dotação Principal: 2614 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fonte Recurso: 4502 - Custeio Vigiiância em Saãde

Contabilidade

Crédito: 14.210,00
Orçamento: 100.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 200.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 14.976,84
Reserva: 0,00
Total Disponível: 288.290,00

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 4.123,00
OC não empenhada: 2.500,00
Total Disponível: 285.790,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 72 e 74 I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

Para a contratação de empresa especializada para manutenção da câmara de conservação de vacina do município posto de saúde ESF3 – Rincão do Cascalho, justifica-se a escolha da contratada BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.257.932/0001-02, no valor global de R\$ 4.123,00 por deter a exclusividade na execução de serviços de assistência técnica, detendo pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 52/2024 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, e a sua contratação dá-se pela exclusividade do serviço prestado e necessário ao Contratante.

2. Prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu diante da comprovação da exclusividade do serviço prestado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 01 de agosto de 2024.

RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072
Dados: 2024.08.01 13:39:53 -03'00'

Rafael Almeida
Diretor Geral de Compras e Licitações